



URBANAFM
muito mais música
100.8 FM 97.5

CARTÓRIO NOTARIAL DE CASTELO BRANCO

Maria de Jesus Folgado Leal Prudente, Notária do Cartório Notarial de Castelo Branco sito na Rua Mousinho Magro, n.º 8, 1.º andar, certifico para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, exarada a partir de folhas cinquenta e nove do livro de notas número duzentos e quarenta e seis-G deste mesmo Cartório, **SANDA DA CONCEIÇÃO AFONSO BRANCO OLIVEIRA**, NIF 205 453 171 e seu marido, **ANTÓNIO LUIS DA COSTA OLIVEIRA**, NIF 197 566 472, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, ela natural da freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa e ele natural da freguesia de Folhadosa, concelho de Seia, residentes na Rua António Rodrigues Ascenso, lote 231, Bairro da Paradela, Santo António dos Cavaleiros, Loures, justificaram a posse do direito de propriedade invocando a usucapião sobre os seguintes bens:

Um - prédio rústico, composto por horta, com a área de duzentos metros quadrados, sito em "Fontanina", freguesia de Malpica do Tejo, concelho de Castelo Branco, a confrontar do norte com herdeiros de João Barata Correia, do sul com António Branco Rapado, do nascente com Manuel Cacheira e do poente com Manuel José Alves Serrano e Maria Elisa Alves Cacheira Ambrósio, omissos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, pois não é nem faz parte dos prédios ali descritos sob os números mil cento e sessenta e dois, mil novecentos e quarenta e dois e dois mil setecentos e quinze, todos da freguesia de Malpica do Tejo, inscrito na matriz predial respetiva, em nome de João Reis sob o artigo 112, secção AJ, com o valor patrimonial tributário e atribuído de três euros e dezanove cêntimos.

Dois - prédio rústico, composto por horta, cultura arvenses e figueiras, com a área de dois mil duzentos e quarenta metros quadrados, sito em "Fontanina", freguesia de Malpica do Tejo, concelho de Castelo Branco, a confrontar do norte com herdeiros de João Barata Correia, do sul com António Luis da Costa Oliveira e António Branco Rapado, do nascente com caminho e do poente com João Reis, omissos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, pois não é nem faz parte dos prédios ali descritos sob os números mil cento e sessenta e dois, mil novecentos e quarenta e dois e dois mil setecentos e quinze, todos da freguesia de Malpica do Tejo, inscrito na matriz predial respetiva, em nome de Manuel Cacheira sob o artigo 111, secção AJ, com o valor patrimonial tributário e atribuído de dez euros e sessenta e nove cêntimos.

Castelo Branco, trinta de Maio de dois mil e dezoito.

A Notária

Maria de Jesus Folgado Leal Prudente

CARTÓRIO NOTARIAL DE CASTELO BRANCO

Maria de Jesus Folgado Leal Prudente, Notária do Cartório Notarial de Castelo Branco sito na Rua Mousinho Magro, n.º 8, 1.º andar, certifico para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, exarada a partir de folhas trinta e sete do livro de notas número duzentos e quarenta e seis-G deste mesmo Cartório, **FRANCISCO MANUEL MARTINS**, NIF 118 444 956 e sua mulher, **ILDA MARIA ROQUE CATARINO MARTINS**, NIF 118 444 948, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Santo André das Tojeiras, concelho de Castelo Branco, onde residem, na Rua Principal, nº 31, lugar de Fonte Longa, justificaram a posse do direito de propriedade invocando a usucapião sobre os seguintes bens:

Um - prédio rústico, composto por cultura arvenses, com a área de dois mil novecentos e vinte metros quadrados, sito em "Escusa", freguesia de Santo André das Tojeiras, concelho de Castelo Branco, a confrontar do norte com herdeiros de João António dos Santos Pires, do sul com Ilda Maria Roque Catarino Martins e outro, do nascente com Francisco Manuel Martins e do poente com António de Almeida Rodrigues, omissos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, inscrito na matriz predial respetiva, em nome de herdeiros de João António dos Santos Pires, sob o artigo 96, secção BF, com o valor patrimonial tributário e atribuído de dois euros e cinco cêntimos.

Dois - prédio rústico, composto por olival, com a área de dois mil metros quadrados, sito em "Porto da Macieira", freguesia de Santo André das Tojeiras, concelho de Castelo Branco, a confrontar do norte com Francisco José Mendes Gonçalves, do sul com herdeiros de Maria Helena Peres Gonçalves Ribeiro, do nascente com João Ribeiro e do poente com Maria Teresa Pereira Henriques Matos Ferreira, omissos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, inscrito na matriz predial respetiva, em nome de José Mendonça Balau, sob o artigo 562, secção BP, com o valor patrimonial tributário e atribuído de três euros e cinquenta e três cêntimos.

Três - prédio rústico, composto por cultura arvenses, com a área de seis mil cento e sessenta metros quadrados, sito em "Monte de Cima", freguesia de Santo André das Tojeiras, concelho de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o número oitocentos e vinte e quatro/Freguesia de Santo André das Tojeiras, com registo de aquisição a favor de Manuel dos Santos Almeida e mulher, Maria Carolina Martins Nunes, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua da Senhora de Mércules, n.º 110-A, em Castelo Branco, pela apresentação quatro, de três de Agosto de mil novecentos e noventa e três, inscrito na matriz predial respetiva, em nome de Manuel dos Santos Almeida, sob o artigo 411, secção AZ, com o valor patrimonial tributário e atribuído de três euros e oitenta e sete cêntimos.

Castelo Branco, vinte e nove de Maio de dois mil e dezoito.

A Notária

Maria de Jesus Folgado Leal Prudente

FARMÁCIAS

CASTELO BRANCO

- Quarta-Feira - **LEAL MENDES** - Rua S. Sebastião
- Quinta-Feira - **RODRIGUES SANTOS** - R. Prof. Dr. F. Vasconcelos
- Sexta-Feira - **PROGESSO** - Fórum
- Sábado - **GRAVE** - Rua Stº António
- Domingo - **VITTA** - Centro Com. Alegro
- Segunda-Feira - **FERRER** - Praça D. José
- Terça-Feira - **PEREIRA REBELO** - Rua. N.º Srª de Mércules

COVILHÃ

- Quarta-Feira - **SANTANA** - Alameda Pero da Covilhã
- Quinta-Feira - **MENDES** - Rua Com. Campos Melo
- Sexta-Feira - **PARENTE** - Rua 1º Dezembro
- Sábado - **PEDROSO** - Rua Com. Campos Melo
- Domingo - **S. COSME** - Av. 25 de Abril
- Segunda-Feira - **S. JOÃO** - Rua Marquês Ávila e Bolama
- Terça-Feira - **DA ALAMEDA** - Rua Capitão Roçadas

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO



AVISO Nº 27/2018

Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que em 20 de abril de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião pública do Órgão Executivo, proceder à Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (PGUCB) que entrou em vigor através da sua publicação no Diário da República (DR) II Série, n.º 73 de 28/03/1991 e no DR II Série, n.º 301, de 31/12/1991, com uma alteração publicada no DR II série, n.º 236, de 12/12/2011, revisão enquadrada nos termos do definido na alínea a) do nº 2 do artigo 124º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do art.º 76.º o prazo de elaboração em 4 anos e para efeitos do nº2 do art.º 88.º o período de participação pública em 20 dias úteis. A área de intervenção da revisão do PGUCB corresponde a cerca de 1494,4 hectares.

Mais deliberou definir, para efeitos do n.º 3 do art.º 76.º RJIGT, a oportunidade e os termos de referência que fundamentam a revisão do Plano:

A oportunidade da revisão do PGUCB decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a elaboração da revisão do plano bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território.

Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da revisão do PGUCB são os seguintes:

- Proceder à uniformização de procedimentos e das normas técnicas e cartográficas a utilizar nos planos municipais de ordenamento do território, de acordo com o quadro jurídico atualmente em vigor;
- Definir a organização espacial do território municipal do perímetro urbano da cidade de Castelo Branco, prosseguindo o equilíbrio da composição urbanística e as regras a que deve obedecer a estrutura, a ocupação, uso e transformação do solo, definindo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das principais infraestruturas e dos equipamentos coletivos essenciais;
- Consolidar a conceção geral da organização urbana da cidade, designadamente no que diz respeito à consolidação da rede viária estruturante, da localização de equipamentos de uso e interesse coletivo, da estrutura ecológica, dos valores culturais e naturais a proteger, da consolidação do zonamento para localização das diversas funções urbanas e do ajustamento dos indicadores e dos parâmetros urbanísticos a aplicar a cada uma das categorias e subcategorias de espaços.
- Deliberou ainda sujeitar a revisão do PGUCB a Avaliação Ambiental, seguindo o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e atentos ao art.º 78.º do RJIGT.

Nos termos do nº2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá por um período de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em DR, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do Plano, devendo as mesmas ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e podendo ser entregues no Balcão Único de Atendimento do Município, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30), remetidas por correio para Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, ou enviadas para o endereço eletrónico camara@cm-castelobranco.pt.

Paços do Município de Castelo Branco, 20 de abril de 2018

O Presidente da Câmara
Luís Manuel dos Santos Correia

CAVALHEIRO

CAVALHEIRO

Viúvo e reformado deseja encontrar SENHORA dos 50 aos 65 anos, livre e sem compromissos. Se você está livre, vive só e deseja companheiro, encontre-se comigo e não se arrepende. Contactar: 932 268 910.

**VIDENTE
PRECISA DE AJUDA?**

Já recorreu a um Médico e não se sente curada? Tem problemas conjugais e não quer terminar o seu matrimónio? O seu negócio vai mal? Quer ter sucesso num exame? Vidente Curandeira Africana trabalha com magia negra e branca. Também joga cartas. Resposta dos seus problemas contacto: 272 997 040 ou 963 789 111, www.videntecurandeira.net.



Uma nova imagem | Qualidade renovada

A sua rádio de sempre!

Avenida 1º Maio, 89 1º esq. | Castelo Branco
racabgeral@gmail.com | racabcomercial@gmail.com
Contactos: 272 347 346 | 272 321 050 | 969 769 492



**Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Juízo Local Cível de Castelo Branco - Juiz 2**

Palácio da Justiça, Alameda da Liberdade - 6000-074 Castelo Branco
Telef.: 272 340 570 Fax: 272 091 519 Mail: cbranco.judicial@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Publicação Única do Jornal Gazeta do Interior n.º 1538 de 06/06/2018

Processo: 954/18.0T8CTB	Interdição / Inabilitação	Referência: 30143957
		Data: 24-05-2018

Requerente: Ministério Público
Requerido: Daniel Manuel Moreno Nicolau

Faz-se saber que foi distribuída neste tribunal, a ação de Interdição/Inabilitação em que é requerido **Daniel Manuel Moreno Nicolau**, filho de Carlos Manuel Serra Nicolau e de Delfina de Assunção Nogueira Moreno Serra, solteiro, nascido em 21-07-1981, no concelho de Castelo Branco e na freguesia de Lourical do Campo, com o NIF - 230484131, residente na Rua da Fonte Velha, N.º 7, Lourical do Campo, 6005-210 Lourical do Campo, para efeito de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica.

A Juiz de Direito,
Dra. Susana Jalles
A Oficial de Justiça,
Ana Maria M. V. R. Barroqueiro

CARTÓRIO NOTARIAL DE CASTELO BRANCO

Maria de Jesus Folgado Leal Prudente, Notária do Cartório Notarial de Castelo Branco sito na Rua Mousinho Magro, n.º 8, 1.º andar, certifico para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, exarada a partir de folhas cento e onze do livro de notas número duzentos e quarenta e seis-G deste mesmo Cartório, **ANTÓNIO MENDES COELHO**, NIF 108 146 731, natural da freguesia de Escalvos de Baixo, concelho de Castelo Branco, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Angelina dos Reis Amaro Coelho, residente na Avenida Afonso de Paiva, n.º 9-A, 1.º andar esquerdo, em Castelo Branco, **ELVIRA DE NAZARÉ MENDES QUELHAS CALADO**, NIF 114 414 807, natural da citada freguesia de Escalvos de Baixo, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José Pinto Calado, residente na Rua Joaquim Barbosa Camejo, n.º 9, Escalvos de Baixo, freguesia de Escalvos de Baixo e Mata, concelho de Castelo Branco e **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES COELHO FAZENDA**, NIF 129 603 112 e seu marido, **JOAQUIM DE JESUS FAZENDA**, NIF 129 603 120, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais da referida freguesia de Escalvos de Baixo, residentes na Rua do Ribeiro, n.º 5, Escalvos de Baixo, freguesia de Escalvos de Baixo e Mata, concelho de Castelo Branco, justificaram a posse do direito de propriedade invocando a usucapião sobre o **prédio rústico** composto por cultura arvenses de granitos, com a área de dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados, sito em "Serrado", freguesia de Escalvos de Baixo e Mata, extinta freguesia de Escalvos de Baixo, concelho de Castelo Branco, a confrontar do norte com herdeiros de Manuel Quelhas Coelho, do sul e do nascente com caminho e do poente com João Amável Camilo, omissos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, pois não é nem faz parte dos prédios ali descritos sob os números mil e trinta e dois, mil cento e vinte e um, mil duzentos e sessenta e oito, mil duzentos e oitenta e dois e mil e quatrocentos, todos da freguesia de Escalvos de Baixo, inscrito na respetiva matriz predial em nome de herdeiros de Damaso Beato Fazenda, sob o artigo 115, secção D, da freguesia de Escalvos de Baixo e Mata, o qual provem do artigo 115, secção D da extinta freguesia de Escalvos de Baixo, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cinco euros e quarenta e seis cêntimos.

Castelo Branco, quatro de Junho de dois mil e dezoito.

A Notária

Maria de Jesus Folgado Leal Prudente